

**PORTARIA Nº 12, de 13/04/2020**

*DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ – TAIÓPREV DURANTE O PERÍODO DE PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS.*

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012.

Considerando o disposto no Artigo 11 Decreto Estadual nº 525 de 23 de março de 2020; e

Considerando decisão da Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 13.04.2020 na sede do TAIÓPREV.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o horário de atendimento presencial no TAIOPREV, de segunda feira à sexta feira, das 8h às 12h, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública;

Art. 2º - O atendimento será feito por servidores do TAIOPREV em sistema de escala de trabalho, sendo um dia da semana para cada servidor, conforme quadro abaixo:

<b>Dia da Semana</b>	<b>Servidor</b>
Segunda Feira	Roberta Lini Negherbon
Terça Feira	Ludmila Priscila Pirola de Oliveira
Quarta Feira	Tayse Ariane Geremias

Quinta Feira	Vânia Berri
Sexta Feira	Indianara Seman

Art. 3º - O servidor que estiver em atendimento presencial na sede do Instituto deverá obrigatoriamente fazer uso de máscara caseira e higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel, seguindo as orientações do Ministério da Saúde;

Art. 4º - Os servidores que não estão realizando trabalho presencial, deverão realizar as suas atividades em regime de trabalho remoto, evitando prejuízo às atividades do TAIOPREV.

Art. 5º - Fica definido que o atendimento, preferencialmente, seja solicitado pelos canais de telefone e WhatsApp (47) 99281-7082, E-mail: [taioprev@taio.sc.gov.br](mailto:taioprev@taio.sc.gov.br) ou qualquer outro meio virtual, de todos os beneficiários do TAIOPREV, devendo, se possível, realizar o agendamento para atendimento presencial.

Art. 6º – Fica definida como entrada principal de acesso do Instituto os fundos da Secretaria de Saúde.

Art. 7º - Revogam-se a partir desta data a suspensão de todos os prazos relacionados aos processos administrativos que se encontram em andamento no TAIÓPREV.

Art. 8º - Prorroga-se a suspensão das reuniões ordinárias do Conselho de administração, Conselho Fiscal e Comitê de investimentos até a data de 31/05/2020, podendo ser prorrogado, se necessário;

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

P.R.I.

Taió, SC em 13 de Abril de 2020.

**INDIANARA SEMAN**

**Diretora Presidente**

**TAIOPREV**